



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

JOGOS ESCOLARES DE LAGOA SANTA

JELS / 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

REGULAMENTO GERAL

ÍNDICE

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos	3
Seção I - Finalidade:	3
Seção II - Justificativa:	3
Seção III - Objetivos:.....	3
Capítulo II – Dos Poderes	4
Seção I - Poderes:	4
Capítulo III – Das Responsabilidades	4
Seção I - Responsabilidades:.....	4
Capítulo IV – Das Competições e das Modalidades	7
Seção I – Competições:.....	7
Seção II - Sistema de Disputa:.....	8
Seção III - Modalidades Esportivas:.....	12
Seção IV – Premiação:	12
Seção V - Cerimônia de Abertura:	12
Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico:.....	13
Seção VII - Uniformes:.....	13
Seção VIII - Comunicação:	14
Capítulo V - Das Delegações e das Inscrições/Participações	14
Seção I - Composição das Delegações:	14
Capítulo VI – Do Atendimento Médico	17
Seção I - Atendimento Médico:	17
Capítulo VII – Das Sanções	17
Seção I - Sanções:.....	17
Capítulo VIII – Das Disposições Gerais	19
Seção I - Disposições Gerais:.....	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Capítulo I

Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Finalidade:

Art. 1. Os Jogos Escolares de Lagoa Santa JELS/2016 tem por finalidade o aumento da participação da juventude estudantil municipal em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

Seção II - Justificativa:

Art. 2. No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica destas pessoas, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes e ajudando na construção de valores e conceitos importantes na formação do cidadão.

Seção III - Objetivos:

Art. 3. São objetivos dos Jogos Escolares de Lagoa Santa JELS/2016:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal e estadual) e particular;
- e) promover o intercâmbio sócio-esportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) indicar o representante do Município nas modalidades e categorias, em etapa microrregional e estadual dos Jogos Escolares do Estado de Minas Gerais - JEMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Capítulo II

Dos Poderes

Seção I - Poderes:

Art. 4. São poderes dos Jogos Escolares de Lagoa Santa JELS/2016:

I. Comissão Organizadora;

II. Conselho Disciplinar;

Art. 5. A Comissão Organizadora será composta pelos integrantes da Diretoria de Esportes e Lazer e aqueles nomeados por sua diretoria.

Art. 6. O Conselho Disciplinar será composto por 1(um) representante da Diretoria de Esportes, 1(um) representante do Departamento de Desenvolvimento Social e 1 (um) representante do Departamento de Educação. Cada membro quando não disponível para comparecimento nas reuniões nomeará um representante do seu departamento.

Capítulo III

Das Responsabilidades

Seção I - Responsabilidades:

Art. 7. À Comissão Organizadora caberá:

Parágrafo Único Estimular a participação das escolas públicas (municipais e estaduais) e particulares, de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 8. É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem, demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados;
- f) elaborar e aprovar o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- j) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;

Art. 9. O Conselho Disciplinar caberá julgar as infrações disciplinares e os processos relativos aos jogos, e também julgar, caso houver necessidade, sanções aplicadas no JEMG e JEJ, de representantes da cidade de Lagoa Santa.

Art. 10. Ao Conselho Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, representantes de quadra, etc.

Art. 11. Caberá ao Departamento de Esportes:

- a) cumprir as obrigações acordadas no presente regulamento;
- b) providenciar o apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;
- c) providenciar o apoio da Polícia Militar e dos órgãos responsáveis pela segurança, controle de tráfego e ordem pública durante a realização dos jogos e competições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

- d) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições, incluindo equipamento esportivo;
- e) preparar o cerimonial de abertura (convite às autoridades, Hino Nacional Brasileiro, bandeiras, som, palanque, pira e tocha olímpica);
- f) disponibilizar atendimento médico e ambulância para primeiros socorros durante a realização das competições;
- g) providenciar convênio com um hospital público para atendimento a todos os participantes em emergências, com supervisão dos atendimentos médicos;
- h) providenciar local seguro para armazenamento de material e designar pessoas responsáveis pela limpeza dos locais de competição, antes, durante e após as competições, ficando os mesmos subordinados à Comissão Organizadora;
- i) divulgar o evento nas redes de ensino e na comunidade local, incentivando a presença de público;

Art. 12. Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente a escola perante a Comissão Organizadora do JELS/2016;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua escola dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua escola, os locais de competições;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados por integrantes de sua escola;
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua escola os dispositivos reguladores do JELS/2016.
- f) responsabilizar-se, por meio de atestado médico, que o aluno-atleta está apto à prática de atividades físicas. Os atestados médicos deverão permanecer em posse do professor responsável por cada modalidade, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados. O descumprimento dessa cláusula poderá implicar na desclassificação da escola e demais punições aplicadas pelo Conselho Disciplinar;
- g) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes às idades, regularidade da matrícula e frequência dos alunos-atletas pertencentes à sua escola;
- h) providenciar a bandeira da escola a ser utilizada no desfile de abertura;
- i) responsabilizar-se pelo transporte de sua escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

j) responsabilizar-se pela alimentação de sua escola durante todo o período do evento.

Capítulo IV

Das Competições e das Modalidades

Seção I – Competições:

Art. 13. Os Jogos Escolares de Lagoa Santa 2016 serão divididos em modalidades esportivas:

I. Modalidades esportivas: Módulo I - Para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2004, 2003, 2002.

II. Modalidades esportivas: Módulo II - Para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2001, 2000, 1999.

Art. 14. Será declarada perdedora por W x O a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no horário agendado para a mesma, estabelecido pelos meios oficiais de divulgação da Comissão Organizadora dos jogos. Observando uma tolerância de 15 minutos de atraso apenas para o primeiro jogo do turno.

Parágrafo único A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade pelo Regulamento Geral será declarada perdedora por W x O.

Parágrafo segundo A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade pelo Regulamento Geral poderá disputar a partida, mesmo sendo declarada perdedora por W x O.

Art. 15. Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por W x O serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados na fase.

Art. 16. A escola perdedora por W x O poderá ser impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naipes em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Parágrafo único – A equipe perdedora por W x O que se apresentar ao comitê, devidamente identificada, com os alunos-atletas e técnico, durante o pedido dos jogos, não será penalizada na competição do próximo ano.

Art. 17. Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- 1º) menor número de cartões, exclusões e desqualificações;
- 2º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade;
- 3º) sorteio.

Art. 18. Em caso de W x O, para o efeito de placar, será conferido o seguinte resultado a equipe vencedora:

- | | |
|----------------|------------------------------|
| i. Basquetebol | 20 X 00. |
| ii. Futsal | 01 X 00. |
| iii. Handebol | 01 X 00. |
| iv. Voleibol | 02 X 00 (25 X 00 / 25 X 00). |

Seção II - Sistema de Disputa:

Art. 19. Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em até três fases, conforme o disposto a seguir:

- I. Nas chaves de 2 (dois) e 3 (três) participantes nenhum jogo poderá terminar empatado.
 - a) 2 (duas) equipes participantes: melhor de 3 (três) jogos;
 - b) 3 (três) a 5 (cinco) equipes: chave única em rodízio, com classificação através de pontos corridos e desempate por índice técnico.

Parágrafo Primeiro Critério de desempate no futsal e no handebol segue conforme regulamento específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

II. De 6 (seis) a 8 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 6 (seis) participantes: 2 (dois) chaves de 3 (três)
- 7 (sete) participantes: chave “A” de 4 (quatro) , chave “B” de 3 (três)
- 8 (oito) participantes: 2 (dois) chaves de 4 (quatro)

III. De 9 (nove) a 12 (doze) participantes

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 9 (nove) participantes: 3 (três) chaves de 3 (três)
- 10 (dez) participantes: chave “A” de 4 (quatro) , chave “B” e “C” de 3 (três)
- 11 (onze) participantes: 2 (dois) chaves de 4 (quatro) e 1 de três
- 12 (doze) participantes: 3 (três) chaves de 4 (quatro)

Fase classificatória: rodízio dentro das chaves

Fase semi-final: Nas modalidades disputadas em três chaves classificam-se para a fase final o primeiro colocado de cada chave e o melhor segundo colocado geral

Fase Final:

Perdedores da Semi Final decidem o 3º lugar.

Ganhadores da Semi Final decidem o 1º lugar.

Observação: em caso de mais de 12 participantes, a Comissão Organizadora determinará a forma de disputa, indicando-a em boletim.

Art. 20. Em caso de empate na classificação serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

I. Modalidades coletivas

Entre duas equipes:

1º) confronto direto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

- 2º) maior saldo de gols, sets e pontos (basquetebol) em todos os jogos da etapa;
- 3º) maior número de gols ou pontos pró na etapa;
- 4º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 5º) menor número de cartões vermelhos;
- 6º) menor número de cartões amarelos;
- 7º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 8º) sorteio

II. Entre três ou mais equipes:

- 1º) maior número de vitórias
- 2º) maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º) maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º) maior saldo de pontos (voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º) menor número de faltas individuais (basquetebol);
- 6º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 7º) menor número de cartões vermelhos;
- 8º) menor número de cartões amarelos;
- 9º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 10º) sorteio

III. Modalidades Individuais

- 1º - maior número de primeiros lugares;
- 2º - maior número de segundos lugares;
- 3º - maior número de terceiros lugares;
- 4º - maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 5º - sorteio.

IV. Serão utilizados os seguintes critérios para apuração de índice técnico:

- 1º - maior média de pontos ganhos;
- 2º - maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

- 3º - maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets a favor;
- 4º - maior saldo de pontos (voleibol);
- 5º - menor número de faltas individuais (basquetebol);
- 6º - menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 7º - menor número de cartões vermelhos;
- 8º - menor número de cartões amarelos;
- 9º - maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 10 - sorteio.

Parágrafo único Será utilizado o seguinte emparelamento na confecção das tabelas

Chave com 3 (três) participantes:

1º RODADA	2º Rodada	3 Rodada
2 X 3	1 X Perdedor jogo 1	1 X Vencedor jogo 1

Chave com 4 (quatro) participantes:

Rodadas	Jogo 1	Jogo 2
1ª rodada	Equipe A X Equipe D	Equipe B X Equipe C
2ª rodada	Equipe A X Equipe C	Equipe B X Equipe D
3ª rodada	Equipe A X Equipe B	Equipe C X Equipe D

Art. 21. A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Modalidade	Vitória	Empate
Basquete	2 Pontos	
Futsal	2 Pontos	1 Ponto
Handebol	2 Pontos	1 Ponto
Voleibol	2 Pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Seção III - Modalidades Esportivas:

Art. 22. As modalidades de disputa nos Jogos Escolares de Lagoa Santa JELS/2016 serão:

Modalidades	Naipes	Categoria
Basquete	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Futsal	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Handebol	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Voleibol	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Xadrez	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Atletismo	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Peteca	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Judô	Feminino/Masculino	Módulo I e II

Seção IV – Premiação:

Art. 23. Serão distribuídas medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares e troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

Seção V - Cerimônia de Abertura:

Art. 24. As Cerimônias de Abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As delegações deverão comparecer à Cerimônia com 1 (uma) hora de antecedência, com alunos-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das delegações por ordem alfabética;
- c) hasteamento das bandeiras nacional, estadual e da cidade ao som do Hino Nacional Brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica (opcional);

e) juramento do atleta;

“Prometo que tomarei parte /

nos JOGOS ESCOLARES DE LAGOA SANTA,

respeitando e cumprindo todas as regras /

em um verdadeiro espírito esportivo /

para a glória do esporte e honra de nossas equipes.

Assim prometo”.

f) discurso de autoridades presentes;

g) declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;

h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;

i) apresentações artísticas (opcional);

j) encerramento.

Parágrafo único A escola que não participar da Cerimônia de Abertura poderá ser impedido de participar dos Jogos Escolares de Lagoa Santa JELS/2016.

Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico:

Art. 25. No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico só terá direito a voto o representante de escola devidamente credenciado.

Parágrafo único: O Seminário de Avaliação irá realizar-se após o termino dos jogos em data a ser determinada pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 26. Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral, definido no Congresso Técnico.

Seção VII - Uniformes:

Art. 27. Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento específico de cada modalidade esportiva do JELS/2016. Toda a comissão técnica deverá ter vínculo empregatício com a escola, usar calça comprida, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 28. Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Parágrafo Único Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme ou utilizar coletes cedidos pela organização do JELS. Caso a equipe, não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por W x O.

Art. 29. Os uniformes poderão conter o nome do colégio, nome do aluno-atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 300cm², desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Parágrafo Único As equipes e alunos vencedores do JELS/2016, que forem convocados para participar dos Jogos Escolares do Estado de Minas Gerais - JEMG, deverão confeccionar seus uniformes de jogo dentro dos padrões estabelecidos pelo Regulamento Geral do JEMG.

Seção VIII - Comunicação:

Art. 30. Os comunicados oficiais dos Jogos Escolares JELS/2016 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados no comitê organizador e no site da Prefeitura.

Capítulo V

Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I - Composição das Delegações:

Art. 31. A delegação de cada escola participante será composta por (1) um representante da diretoria da escola, alunos/atletas, professores e técnicos de cada modalidade esportiva, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

I – Modalidades coletivas de acordo com a tabela a seguir:

Modalidades Coletivas	Alunos/Atletas		Técnicos
	Mínimo	Máximo	
Basquete	8	12	1
Futsal	8	12	1
Handebol	10	14	1
Voleibol	9	12	1
Peteca	2	3	1

II- Modalidades individuais:

Atletismo: cada escola poderá participar com o máximo de 2 (dois) alunos em cada módulo e naipes, em cada uma das provas realizadas e 1 (um) professor de educação física para cada categoria.

Judô: cada escola poderá participar com o apenas de (três) alunos por categoria de peso e 1 (um) professor de educação física.

Xadrez: cada escola poderá participar com o máximo de 2 (dois) alunos, em cada módulo e naipes.

Parágrafo Primeiro As fichas de inscrição, e as fichas de inscrição individual de aluno-atleta entregues dentro do prazo limite determinado pela DMEL poderão ser modificadas até 3 (três) dias antes do início da realização dos jogos.

Parágrafo Segundo Todos os alunos-atletas inscritos na partida terão participação obrigatória, conforme Art. 48 deste Regulamento (módulo I).

Parágrafo Terceiro As equipes classificadas para representarem a Cidade nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2016 estarão sujeitas ao Regulamento Geral e específico do referido evento, inclusive no item referente à composição da delegação.

Art. 32. A participação das escolas nos Jogos Escolares de Lagoa Santa – JELS/2016 obedecerá às seguintes normas:

a) Entrega do Termo de adesão da escola à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, conforme o calendário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

- b) Entrega da inscrição da escola por modalidades esportivas e naipes à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;
- c) Entrega da inscrição nominal dos alunos à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, conforme o calendário;
- d) Participação de congresso técnico, conforme calendário;

Obs.: A participação da escola campeã de cada modalidade na etapa microrregional do JEMG/2016 está condicionada à prévia realização da etapa municipal.

Art. 33. Poderão participar dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2016, as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 31 de março de 2016 e tenham frequência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial, do ensino fundamental e médio.

Art. 34. As escolas representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas de alunos matriculados em uma mesma unidade de ensino (mesmo endereço).

Art. 35. O aluno-atleta só poderá participar das competições dos Jogos Escolares 2016 se seu nome estiver constando na ficha coletiva da modalidade e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- c) carteira oficial da escola para os JELS (modelo disponível no site e válido somente para o módulo I)

Parágrafo Primeiro Cada aluno-atleta poderá participar de mais de um esporte coletivo por responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Parágrafo Segundo O aluno-atleta que estiver matriculado e freqüentando regularmente duas instituições de ensino distintas só poderá participar do JELS/2016 representando uma delas.

Capítulo VI

Do Atendimento Médico

Seção I - Atendimento Médico:

Art. 36. Cada representante da escola será responsável pelo atendimento médico dos participantes durante os Jogos. A organização do evento auxiliará no transporte e na agilidade do socorro.

Art. 37. Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares de Lagoa Santa – JELS.

Capítulo VII

Das Sanções

Seção I - Sanções:

Art. 38. Todos os participantes dos Jogos Escolares de Lagoa Santa – JELS 2016 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- advertência;
- suspensão;
- exclusão.

Art. 39. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo, observando-se as disposições desse Regulamento.

Parágrafo único Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 40. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito.

Parágrafo Único Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2016 para ciência e cumprimento.

Art. 41. As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2016. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas ao JEMG e JEJ e a futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 42. A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2016.

Art. 43. No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 44. Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo Único A Comissão Organizadora, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos-atletas.

Art. 45. Dirigentes, professores ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

Art. 46. A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Diretoria de Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 47. A utilização em partidas de alunos-atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipes em questão no ano seguinte.

Parágrafo Único Em caso de infração das letras “a”, “b” e “c” do Art. 3º dos regulamentos específicos dos esportes coletivos, deverá ser observada punição prevista na nota 3 (três) desses regulamentos (obrigatoriedade somente no módulo I).

Art. 48. A partir do ato de inscrição da escola no evento, o representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

Parágrafo Único Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição e/ou aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Seção I - Disposições Gerais:

Art. 49. Proporcionalidade - É a relação existente entre duas equipes, na qual faculta à equipe de maior número de alunos-atletas efetuar o mesmo número de substituições que a equipe de menor número de alunos-atletas, conforme o Regulamento Geral.

Parágrafo Único A proporcionalidade somente será aplicada no módulo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 50. A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares – JELS/2016 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, alimentação e transporte.

Art. 51. Todos os professores, técnicos e acompanhantes deverão, antes do início da partida/prova/luta, apresentar à Comissão Organizadora um dos documentos de identificação abaixo:

- a) carteira de identificação do CREF válida;
- b) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- c) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação, ou cópia legível e autenticada);
- e) Carteira de Trabalho (modelo digitalizado).

§1º Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos Jogos por parte dos respectivos conselhos regionais profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.

Nota 1 – Na etapa nacional, todos os professores e técnicos deverão apresentar a cédula de identificação do CREF original com prazo de validade em dia, para identificação na Coordenação de Controle e Credenciamento e consequente exercício legal de sua profissão.

Art. 52. Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo diretor da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2016. Além disso, a assinatura do diretor autoriza a participação dos alunos-atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

§1º É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação nos Jogos Escolares de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Lagoa Santa - JELS/2016, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes quando solicitados.

§2º A constatação do descumprimento do §1º deste Artigo poderá acarretar na eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos-atletas irregulares, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 53. As imagens dos atletas, individuais ou coletivas, assim como dos professores, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos nos Jogos Escolares de Lagoa Santa – JELS/2016 poderão ser utilizadas pela organização dos jogos, portais e site do Governo de Municipal a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: www.lagoasanta.mg.gov.br, em revistas, livros, jornais e programas de TV, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, em outras mídias sociais e campanhas publicitárias.

Art. 54. O presente Regulamento Geral deverá ser seguido em todas as etapas dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2016.

Art. 55. Os participantes dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2016 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 56. Complementarão este Regulamento Geral os regulamentos específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos jogos.

Parágrafo Único O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações para adequações ao regulamento adotado pelo COB para os Jogos Escolares da Juventude, e CPB, mediante prévia publicação de nota oficial.

Art. 57. Os casos omissos no presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Frederico Oliveira Motta Pessoa
Diretor Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer